



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 37/XIII/2.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2017**

**Proposta de Aditamento**

Artigo 163.º-A

Desconto no preço da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira

1- Em 2017 é aplicado um subsídio à pequena pesca artesanal e costeira que corresponda a um desconto no preço final da gasolina consumida equivalente ao que resulta da redução de taxa prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo aplicada ao gasóleo consumido na pesca.

2- Para os efeitos previstos no número anterior o Governo deve proceder à respetiva regulamentação, no prazo de 90 dias, considerando os critérios para identificação dos beneficiários do subsídio, a determinação do seu montante em função do número de marés e do respetivo consumo de combustível, bem como os procedimentos a adotar para concessão do mesmo.

Assembleia da República, 25 de Novembro de 2016

Os Deputados

Paulo Sá  
Miguel Tiago  
João Ramos

**Nota justificativa:**

O setor das pescas em Portugal tem um problema de rentabilidade que, em parte, está relacionado com os custos dos fatores de produção. Os combustíveis têm um peso considerável nesses custos, os quais são mais significativos na frota que opera a partir de praias ou de portos com determinadas características e que utilizam motores a gasolina, uma vez que só estes garantem a rapidez e a força propulsiva fundamentais para entrarem no mar com segurança. Como não existe gasolina marcada de menor custo para os setores produtivos,

como no caso do gasóleo, esta frota tem um tratamento desigual no acesso aos combustíveis. O PCP entende que as embarcações que são obrigadas a utilizar gasolina não devem ser discriminadas negativamente no preço do combustível e por isso apresenta esta proposta.